

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54

**DECRETO Nº 3400/21 de 23 de Junho de 2021**

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1617/21 de 23 de Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| (421) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.095 - Obras E Instalacoes | 422.200,00 |
| (422) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.089 - Obras E Instalacoes | 144.000,00 |

**Total Suplementação: 566.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

**04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**04.04 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**

|                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (093) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 72.000,00 |
| (094) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 72.000,00 |

**04.10 - MERENDA ESCOLAR**

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| (136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo | 62.200,00  |
| (138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo | 50.000,00  |
| (139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo | 100.000,00 |
| (141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo | 50.000,00  |
| (147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo | 80.000,00  |
| (148) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo | 80.000,00  |

**Total Anulação: 566.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NAZARÉ PAULISTA, 23 de Junho de 2021**

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.